EDITAL Nº 001/2019

O Dr. **Pedro Flory Diniz Nogueira**, Juiz de Direito e Presidente do Tribunal do Júri da Comarca de Juara - MT, na forma da lei.

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do Arts. 425, 426, §§1º ao 5º e 436 e seguintes, todos do Código de Processo Penal, e Art. 1.725 e seguintes da CNGC - Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso torna público o presente edital para inscrição no **"PROGRAMA DE JURADO VOLUNTÁRIO 2020" DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE JUARA**, nos seguintes termos:

1. DOS REQUISITOS PARA O EXERCICÍO DA FUNÇÃO DE JURADO:

1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

1.2. Ser maior de 18 anos;

1.3. Não possuir antecedentes criminais;

1.4. Possuir boa conduta moral e social;

1.5. Estar gozando de plenos diretos politico (ser eleitor).

2. DOS BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE JURADO:

2.1. O efetivo exercício da função de jurado constitui serviço público relevante, que estabelece a presunção de idoneidade moral e assegura prisão especial, em caso de crime comum até o julgamento final da ação;

2.2. No período em que estiver à disposição da Justiça, o jurado não sofrerá nenhum desconto do salário ou vencimento no

dia em que comparecer à Sessão do Júri, tendo direito a certidão que comprove sua participação no julgamento;

2.3. Possuir o direito de preferência, em caso de empate nas licitações públicas e nos provimentos mediante concurso de cargo ou função pública, ou ainda nos casos de pedidos de promoção funcional ou remoção voluntária.

3. DA INSCRIÇÃO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Os interessados poderão se inscrever diretamente na Secretaria da 3ª Vara Criminal da Comarca de Juara/MT, no endereço sito à Rua Anita Garibaldi, n.º 94-W, Bairro Jardim Boa Vista, nesta cidade, ou por meio do endereço eletrônico: http://www.tjmt.jus.br/cgj/juradovoluntario.

3.2. As inscrições poderão ser realizadas no período do dia **13/09/2019** (quinta-feira) até o dia **30/09/2019** (segunda-feira).

3.3. Caso o interessado opte por efetivar sua inscrição presencialmente, deverá no ato da inscrição, portar documento de identificação com foto, bem como declarar, nos termos da lei, estar regular com sua situação eleitoral e não possuir antecedentes criminais.

3.4. A lista das inscrições deferidas será publicada no Diário Oficial de Justiça do Estado de Mato Grosso até o dia 10/10/2019, juntamente com os demais nomes encaminhados por solicitação do juízo, nos termos do §2º do Art. 425 do Código de Processo Penal, bem assim será afixada no átrio do Fórum da Comarca de Juara.

3.5. A inscrição do interessado ou sua inclusão na listagem geral, por si, não garante a ele sua participação no corpo de jurados para as Sessões do Tribunal de Júri para o ano de 2020, a qual será elaborada em sorteio público previsto para ocorrer até a segunda quinzena

do mês de novembro de 2019, onde serão escolhidos 25 (vinte e cinco) jurados e 5 (cinco) suplentes.

3.6. Os 30 (trinta) jurados sorteados, após habilitados, serão intimados para comparecerem em todas as sessões do Tribunal do Júri previstas para o ano de 2020, ocasião em que haverá novo sorteio para composição do Conselho de Sentença, composto por 7 (sete) jurados e presidido por um Juiz de Direito.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Publique-se no DJE, sítio do Tribunal de Justiça de Mato Grosso e no átrio do Fórum, no local de costume para conhecimento público.

4.2. Encaminhe-se às instituições de ensino superior desta Comarca, solicitando colaboração para divulgação entre seus acadêmicos.

4.3. Encaminhe-se às emissoras de rádio e de televisão que operam nesta Comarca, bem como aos eventuais jornais em circulação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro, ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital.

Juara/MT, 12 de setembro de 2019.

PEDRO FLORY DINIZ NOGUEIRA
Juiz de Direito